



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.062  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.132 DE 24/09/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.07.</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>02.07.01</b>	0018		
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(388) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	70.000,00
<b>15.452.0018.2078</b>		<b>MANUT. PRAÇAS</b>	
(396) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	30.000,00
<b>15.452.0018.2106</b>		<b>TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>	
(405) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	80.000,00
			<b>180.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
<b>.02.07.</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>02.07.01</b>	0018		
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(382) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25.000,00
(387) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00
(389) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	98.000,00
(390) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
			<b>180.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Setembro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**